

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). **JOSÉ LUIZ BORTOLI DE AZAMBUJA**;

E

SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 90.974.940/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **WOLNEY MOREIRA DA COSTA**;

celebram o presente **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e a data-base da categoria em **01º de maio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos **ENGENHEIROS(AS)**, com abrangência territorial em **RS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

As partes convencionam a prorrogação da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 até **30 de junho de 2026**, bem como a manutenção da data-base de 1º maio de 2026.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ BORTOLI DE AZAMBUJA

Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

WOLNEY MOREIRA DA COSTA

Presidente

SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA